



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.186

Conde, 28 de março de 2023.

CRIADO PELA LEI 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

Lei 1181/2023

(Projeto de Lei nº 010/2023 – Autoria: Poder Executivo)

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CUSTEAR AS DESPESAS RELATIVAS À EMISSÃO DA CARTEIRA ESTUDANTIL PARA OS ALUNOS DAS REDES PÚBLICAS MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE CONDE.

A Prefeita Constitucional do Município de Conde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conde, Estado da Paraíba faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação - SEDEC, a custear as despesas com a emissão da cédula de identidade estudantil em favor dos estudantes das redes públicas municipal e estadual de ensino localizadas no Município de Conde;

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, se insuficiente;

**Parágrafo único** - Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a abrir, por decreto, crédito especial no valor suficiente à emissão dos documentos estudantis referidos no art. 1º desta Lei, nos termos do art. 43, da Lei nº 4.320/64

**Art. 3º** - Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber, após a sua publicação e entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Conde, 28 de março de 2023

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

Lei 1182/2023

(Projeto de Lei nº 012/2023 – Autoria: Poder Executivo)

**CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA ATENDER AO QUE DETERMINA O ART. 8º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Constitucional do Município de Conde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conde, Estado da Paraíba faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Cria Função Gratificada de Agente de Contratação para atender ao que determina o art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

**Art. 2º.** O Agente de Contratação será pessoa designada pelo Chefe do Executivo Municipal, entre servidores efetivos ou comissionados da Administração Pública Municipal, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, preenchendo, ainda, os seguintes requisitos:

I - tenha atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível com a função; e

II - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

**Parágrafo único.** O Chefe do Executivo Municipal deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

**Art. 3º.** O valor da Função Gratificada de Agente de Contratação corresponderá a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conde, 28 de março de 2023

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

**Lei 1183/2023**

(Projeto de Lei nº 006/2023 – Autoria: Presidente da Câmara Municipal)

**CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA ATENDER AO QUE DETERMINA O ART. 8º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Constitucional do Município de Conde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conde, Estado da Paraíba faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Cria Função Gratificada de Agente de Contratação para atender ao que determina o art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

**Art. 2º** - O Agente de Contratação será pessoa designada pelo Presidente, entre servidores efetivos ou comissionados da Câmara Municipal de Conde, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, preenchendo, ainda, os seguintes requisitos:

I - tenha atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível com a função; e

II - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

**Parágrafo único.** O Presidente da Câmara Municipal de Conde deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conde, 28 de março de 2023

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

**LICITAÇÃO E COMPRAS****ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na organização da 12ª conferencia Municipal de saúde do município de Conde – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00015/2023. **DOTAÇÃO:** SUS, Recursos Próprios do Município de Conde: 4.0100.10.032.0047.2057 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde 10.122.0042.2059 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00170/2023 - 24.03.23 - FUNDACAO CENTRO DE RECUPERACAO FEMININO MISSAO RESGATE - R\$ 7.900,00.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de material de comunicação visual. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00016/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Conde: 01.00 – Fundo Municipal de Saúde 4.0100.10.122.0042.2059 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.30.39.01– Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00171/2023 - 24.03.23 - FELIPE FERNANDES COUTINHO - R\$ 3.310,00.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Aquisição de peixes para distribuição no período da Semana Santa e Páscoa. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00007/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Conde: 01.00 Fundo municipal de assistencia Social 08.244.0033.2078 – Manutenção das Atividades de Segurança Alimentar 08.244.0033.2080 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho 3.3.90.32.01 – Material de Distribuição Gratuita. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00184/2023 - 28.03.23 - PESCADOS CRUZ LTDA - R\$ 358.829,85.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Apresentação artística do cantor "VICTOR SANTOS" na cidade de Conde PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Conde: 13.00 – Secretaria Municipal de Turismo. 23.695.0020.2034 – Realização de Eventos no Município. 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00080/2023 - 14.02.23 - VS EVENTOS E SHOWS EIRELI - R\$ 50.000,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Apresentação artística do grupo "AS PATROAS" na cidade de Conde PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00056/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Conde: 13.00 – Secretaria Municipal de Turismo. 23.695.0020.2034 – Realização de Eventos no Município. 3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00121/2023 - 17.02.23 - ERIVELTON SOARES DIAS - R\$ 1.800,00.

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** Exposição de Motivos nº IN00056/2023. **OBJETO:** Apresentação artística do grupo "AS PATROAS" na cidade de Conde PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação e Difusão Digital. **RATIFICAÇÃO:** Prefeita, em 15/02/2023.

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00056/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística do grupo "AS PATROAS" na cidade de Conde PB; DESIGNO os servidores William Tejo Filho, Secretário de Comunicação, como Gestor; e Sergio Henrique Gonçalves de Lima, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00056/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00056/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00056/2023, que objetiva: Apresentação artística do grupo "AS PATROAS" na cidade de Conde PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ERIVELTON SOARES DIAS - R\$ 1.800,00.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Apresentação artística da cantora "ALICE THAYANE" na cidade de Conde PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00057/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Conde: 13.00 – Secretaria Municipal de Turismo. 23.695.0020.2034 – Realização de Eventos no Município. 3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00123/2023 - 17.02.23 - ALICE THAYANE IZIDIO DE FIGUEIREDO - R\$ 2.500,00.

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** Exposição de Motivos nº IN00057/2023. **OBJETO:** Apresentação artística da cantora "ALICE THAYANE" na cidade de Conde PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação e Difusão Digital. **RATIFICAÇÃO:** Prefeita, em 15/02/2023.

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00057/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística da cantora "ALICE THAYANE" na cidade de Conde PB; DESIGNO os servidores William Tejo Filho, Secretário de Comunicação, como Gestor; e Sergio Henrique Gonçalves de Lima, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00057/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00057/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00057/2023, que objetiva: Apresentação artística da cantora "ALICE THAYANE" na cidade de Conde PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALICE THAYANE IZIDIO DE FIGUEIREDO - R\$ 2.500,00.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Serviços consultivos em engenharia para planejamento, manutenção e gestão das edificações que compõe o Sistema Público Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00059/2023. **DOTAÇÃO:** SUS e Recursos Próprios do Município de Conde: 01.00 – Fundo Municipal de Saúde 10.122.0042.2059 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10.301.0034.2061 – Manutenção das Atividades de Atenção Primária em Saúde 10.302.0041.2064 – Manutenção das Atividades do Serviço de Atendimento Móvel – SAMU 10.302.0041.2065 – Manutenção das Atividades do MAC – Média e Alta Complexidade 10.304.0043.2068 – Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária 10.305.0043.2069 – Manutenção das Atividades do Programa Vigilância 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00139/2023 - 09.03.23 - PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - R\$ 89.500,00.

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** Exposição de Motivos nº IN00059/2023. **OBJETO:** Serviços consultivos em engenharia para planejamento, manutenção e gestão das edificações que compõe o Sistema Público Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde. **RATIFICAÇÃO:** Prefeita, em 08/03/2023.

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00059/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços consultivos em engenharia para planejamento, manutenção e gestão das edificações que compõe o Sistema Público Municipal de Saúde; DESIGNO as servidoras Emanuele Carla de Macêdo Silva, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Ana Clara Ramalho Alves, Subgerente de Engenharia, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00059/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 08 de Março de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00059/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00059/2023, que objetiva: Serviços consultivos em engenharia para planejamento, manutenção e gestão das edificações que compõe o Sistema Público Municipal de Saúde; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - R\$ 89.500,00.

Conde - PB, 08 de Março de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria Administrativo Financeiro. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00060/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Conde: 14.00 – Secretaria Municipal de Educação. 12.361.0025.2039 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE. 33.90.35.01 – Serviços de Consultoria. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00140/2023 - 10.03.23 - ELLY MARTINS NORAT - R\$ 50.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** Exposição de Motivos nº IN00060/2023. **OBJETO:** Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria Administrativo Financeiro. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação. **RATIFICAÇÃO:** Prefeita, em 08/03/2023.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00060/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria Administrativo Financeiro; DESIGNO os servidores Kaline Gonzaga Barboza, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Givanildo Maia de Araújo, Chefe do Depto. de Planejamento, Compras e Almoxarifado, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00060/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 08 de Março de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00060/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00060/2023, que objetiva: Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria Administrativo Financeiro; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ELLY MARTINS NORAT - R\$ 50.000,00.

Conde - PB, 08 de Março de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Serviços especializados de assessoria jurídica e advocatícios, que se traduzem na defesa dos interesses jurídicos da Prefeitura Municipal de Conde, no âmbito do contencioso judicial e envolve o segundo grau e instâncias superiores. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00061/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Conde: 06.00 – Secretaria Municipal de Administração. 04.122.0011.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração. 33.90.35.01 – Serviços de Consultoria. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00141/2023 - 09.03.23 - DINIZ LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 60.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** Exposição de Motivos nº IN00061/2023. **OBJETO:** Serviços especializados de assessoria jurídica e advocatícios, que se traduzem na defesa dos interesses jurídicos da Prefeitura Municipal de Conde, no âmbito do contencioso judicial e envolve o segundo grau e instâncias superiores. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; e Lei Federal nº 14.039/20. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria Municipal de Administração. **RATIFICAÇÃO:** Prefeita, em 08/03/2023.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00061/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços especializados de assessoria jurídica e advocatícios, que se traduzem na defesa dos interesses jurídicos da Prefeitura Municipal de Conde, no âmbito do contencioso judicial e envolve o segundo grau e instâncias superiores; DESIGNO as servidoras Patrícia Sales Farias, Secretário Municipal de Administração, como Gestora; e Izabel Limeira Gentil Vidal, Assessora Técnica, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00061/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 08 de Março de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00061/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00061/2023, que objetiva: Serviços especializados de assessoria jurídica e advocatícios, que se traduzem na defesa dos interesses jurídicos da Prefeitura Municipal de Conde, no âmbito do contencioso judicial e envolve o segundo grau e instâncias superiores; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DINIZ LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 60.000,00.

Conde - PB, 08 de Março de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Aquisição de munição para uso operacional, treinamento e renovação do porte de arma de fogo da guarda municipal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00062/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Conde: 04.00 – Comando Geral da Guarda Civil Municipal. 06.181.0009.2010 – Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal. 33.90.30.01 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00169/2023 - 23.03.23 - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - R\$ 138.594,50.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** Exposição de Motivos nº IN00062/2023. **OBJETO:** Aquisição de munição para uso operacional, treinamento e renovação do porte de arma de fogo da guarda municipal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** Comando Geral da Guarda Civil Municipal. **RATIFICAÇÃO:** Prefeita, em 22/03/2023.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00062/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de munição para uso operacional, treinamento e renovação do porte de arma de fogo da guarda municipal; DESIGNO os servidores Mário Nogueira da Silva, Comandante da Guarda Civil, como Gestor; e Gleydson de Lima Fernandes, Subcomandante da Guarda Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00062/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 22 de Março de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00062/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00062/2023, que objetiva: Aquisição de munição para uso operacional, treinamento e renovação do porte de arma de fogo da guarda municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - R\$ 138.594,50.

Conde - PB, 22 de Março de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Apresentação artística do cantor "GABRIEL VAQUEIRO" na cidade de Conde PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00063/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conde: 13.00 – Secretaria Municipal de Turismo. 23.695.0020.2034 – Realização de Eventos no Município. 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00153/2023 - 17.03.23 - AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUCAO E EVENTOS MUSICais - R\$ 8.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00063/2023. OBJETO: Apresentação artística do cantor "GABRIEL VAQUEIRO" na cidade de Conde PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação e Difusão Digital. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 17/03/2023.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00063/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística do cantor "GABRIEL VAQUEIRO" na cidade de Conde PB; DESIGNO os servidores William Tejo Filho, Secretário de Comunicação, como Gestor; e Sergio Henrique Gonçalves de Lima, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00063/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 17 de Março de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00063/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00063/2023, que objetiva: Apresentação artística do cantor "GABRIEL VAQUEIRO" na cidade de Conde PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUCAO E EVENTOS MUSICais - R\$ 8.000,00.

Conde - PB, 17 de Março de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00064/2023. OBJETO: Apresentação artística da cantora "ELBA RAMALHO E BANDA" na cidade de Conde PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação e Difusão Digital. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 17/03/2023.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00064/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística da cantora "ELBA RAMALHO E BANDA" na cidade de Conde PB; DESIGNO os servidores William Tejo Filho, Secretário de Comunicação, como Gestor; e Sergio Henrique Gonçalves de Lima, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00064/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 17 de Março de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00064/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00064/2023, que objetiva: Apresentação artística da cantora "ELBA RAMALHO E BANDA" na cidade de Conde PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ACAUA PRODUTORA LIMITADA - R\$ 200.000,00.

Conde - PB, 17 de Março de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00006/2023. OBJETO: Contratação de agente de integração de estágio visando o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa de estágios curriculares remunerados de estudantes de nível médio, profissional e superior no âmbito da Prefeitura Municipal de Conde. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 24/03/2023.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****RESOLUÇÃO N° 001/2023, de 28 de março de 2023.**

Altera e acrescenta dispositivo ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Conde (PB).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA,** com fulcro no art. 19, IV, da Lei Orgânica do Município de Conde (PB) faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária de 27 de março de 2023, aprovou e Ele promulgou a seguinte,

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** O Regimento Interno da Câmara Municipal de Conde, Resolução nº 006/2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 34 - As Comissões Permanentes da Câmara são as seguintes:**

- I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação;*
- II – Comissão de Finanças e Orçamento;*
- III – Comissão de Obras e Administração Pública;*
- IV – Comissão de Políticas Públicas;*
- V – Comissão de Cidadania;*
- VI – Comissão de Constituição Participativa;*
- VII – Comissão de Ética;*
- VIII – Comissão de Turismo, educação e Desporto;*
- IX – Comissão dos Direitos da Mulher;*
- X – Comissão dos Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial.”*

**“Art. 39 - À Comissão da Cidadania compete:**

- I - receber, avaliar e proceder a investigações de denúncias relativas às ameaças ou violações dos direitos dos cidadãos;*
- II - acompanhar no território do Município qualquer tipo de lesão, individual ou coletiva, ao Cidadão;*
- III - avaliar programas e planos de ação relativos às atividades de promoção da cidadania;*
- VI - analisar os Projetos de Lei e as políticas relativas ao idoso, mulher, criança, adolescente e aos portadores de necessidades especiais, bem como acompanhar as suas execuções.”*
- V - colaborar com entidades não governamentais, nacionais e internacionais que atuem na defesa dos direitos do cidadão;*



**“Art. 42-B – Compete à Comissão de Direitos da Mulher:**

I – Emitir parecer sobre todos os Projetos de Lei, proposições e programas de Governo atinentes às Políticas destinadas às mulheres;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução de programas governamentais relativos à proteção dos direitos da mulher visando ao seu empoderamento na sociedade condense;

III – propor matérias atinentes à igualdade racial das mulheres;

IV - incentivar e fiscalizar programas de apoio às mulheres chefes de família;”

**Art. 42-C – Compete à Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial:**

I – Emitir parecer sobre todos os Projetos de Lei, proposições e programas de Governo atinentes às Políticas destinadas aos Direitos Humanos, das Minorias, Igualdade Racial e aos indígenas;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução de programas de governo atinentes às Políticas destinadas aos Direitos Humanos, das Minorias e Igualdade Racial;

III - colaborar com entidades não governamentais, nacionais e internacionais que atuem na defesa dos direitos humanos;

IV - assuntos referentes às minorias étnicas e sociais, os índios, quilombolas, comunidades tradicionais.

VI - preservação e proteção das culturas populares e étnicas do município de Conde;

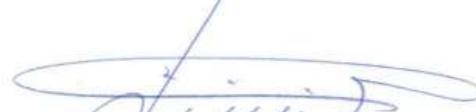
VII - promoção da igualdade racial.

**Art. 2º** Mantem-se inalterada as demais disposições regimentais.

**Art. 3º** Revogam as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Conde, Estado da Paraíba, “Casa Comendador Cícero Leite”, em  
28 de março de 2023.



**VER. LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Conde - PB